

CONTRATO Nº 2022 1222

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE AQUIRAZ, COM
ANTONIO ESMAEL BATISTA
MESQUITA ME, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARAM.**

Pelo presente instrumento de contrato, a Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Jefferson da Silva Benevides, Ordenador de despesas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA ME, inscrita CNPJ: 40.019.367/0001-71, com sede a Rua Raimundo Alcoforado, 590- Alto Guaramiranga- Canindé Ceara , representada pelo Sr. Antônio Esmael Batista Mesquita, inscrita CPF Nº 059.526.773-47, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do processo de Adesão nº 2022.12.21.001, adesão ao pregão eletrônico /Registro de Preços nº 2022.03.29.004 da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/ Secretaria de Saúde, tudo em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decretos 7.892/2013 e 9.488/2018 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A Execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao pregão/registro de preços nº 2022.03.29.004-Prefeitura Municipal de Boa viagem(Lei nº. 8.666/93 e Decretos 7.892/2013 e 9.488/2018. Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão) e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- a Câmara Municipal de Aquiraz pagara à contratada, o valor global de 96.651,51 (noventas seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo servidor designado

CLAUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado da Câmara Municipal de Aquiraz, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Ordenador serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 21 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante , mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados na proporção da entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.2.110, fonte de recurso 001- elemento de despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência que trata inciso I do art 87 da Lei 8.666/93

11.1.2 - Multa:

a) De 1% (um por cento), calculada sobre o valor total a ser pago à Contratada, por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 2% (dois por cento), sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula contratual ; e

c) De 5% (cinco por cento), do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando -se a recusa caso a substituição não se efetive nos 5(cinco) dias que seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 anos.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.1.5- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.1.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o do Município de Aquiraz,

Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz - CE, 22 / Dezembro de 2022



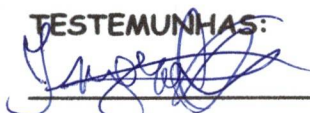
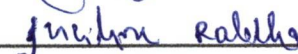
Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento,
Orçamento e Gestão/ Ordenador de
Despesas
CONTRATANTE

ANTONIO ESMAEL BATISTA
MESQUITA:05952677347

Assinado de forma digital por ANTONIO
ESMAEL BATISTA MESQUITA:05952677347
Data: 2022.12.22 16:04:01 -03'00'

**ANTONIO ESMAEL BATISTA
MESQUITA ME**
Antonio Esmael Batista Mesquita
CNPJ:40.019.367/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO AO CONTRATO 2022/2022

OBJETO: Aquisição de material grafico para a Camara Municipal de Aquiraz

EMPRESA: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA ME

IOTE 01					
ITEM DO PREGAO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
3	ADESIVOS PARA VEÍCULOS - TAM 60X90 CM, PLÁSTICO, 4X1 COR	UND	154	R\$ 9,61	R\$ 1.479,94
10	BANNER EM LONA, ARTE INCLUSA, CORES 4X0, ACABAMENTO EM CANALETAS E CORDÃO SUSPENSO	M ²	80	R\$ 95,65	R\$ 7.652,00
11	BANNER EM LONA, ARTE INCLUSA, CORES 4X0, ACABAMENTO EM METALON E CORDÃO SUSPENSO	M ²	80	R\$ 83,70	R\$ 6.696,00
12	BANNER EM LONA, ARTE INCLUSA, CORES 4X0, ACABAMENTO EM ILHOES	M ²	80	R\$ 110,59	R\$ 8.847,20
14	PLACA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 70X50	UND	5	R\$ 89,67	R\$ 448,35
16	TAPETE CAPACHO 1,20MX0,60M, PERSONALIZADO LOGOMARCA	UND	37	R\$ 149,42	R\$ 5.528,54
17	TAPETE CAPACHO 1,00MX0,50M, PERSONALIZADO LOGOMARCA	UND	37	R\$ 137,47	R\$ 5.086,39
18	TAPETE CAPACHO 0,80MX0,40M, PERSONALIZADO LOGOMARCA	UND	37	R\$ 113,57	R\$ 4.202,09
44	CARTÃO DE VISITA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, FORMATO 5X10 CM, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 80KG	UND	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



61	CONVITE, TAM (15X21 CM), PAPEL COUCHÊ 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	2.500	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00
62	CONVITE, TAM (15X21 CM), PAPEL COUCHÊ 60G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	2.500	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00
63	CONVITE, TAM (15X21 CM), PAPEL 40KG, FOSCO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	2.500	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00
69	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, 10X14CM, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, PVC, COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
74	ENVELOPE TIMBRADO, TAM 11X23CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
75	ENVELOPE TIMBRADO, TAM 15,5X22CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
76	ENVELOPE TIMBRADO, TAM 18X25CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
77	ENVELOPE TIMBRADO, TAM 23X33CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
78	ENVELOPE TIMBRADO, TAM 24X34CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
79	ENVELOPE TIMBRADO, TAM 26X36CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	3.000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
80	FAIXAS EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE SUPORTE	M ²	250	R\$ 11,40	R\$ 2.850,00
105	FICHA DE PRATELEIRAS TAM 13X21CM	UND	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
156	FOLDER 1 DOBRA, COUCHÊ 150G BRILHO, TAM 148X210MM, 4X4 CORES - FOLDER A5	UND	1.400	R\$ 0,65	R\$ 910,00
157	FOLDER 1 DOBRA, COUCHÊ 150G BRILHO, TAM 210X297MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	1.400	R\$ 0,65	R\$ 910,00
159	FOLDER 1 DOBRA, COUCHÊ 150G FOSCO 90G, TAM 210X297MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	1.400	R\$ 0,65	R\$ 910,00

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

199	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA - TAM 10X12CM RESINADA COM FITA DE CTIM	UND	1.000	R\$ 10,21	R\$ 10.210,00
255	CAPA DE PROCESSO 33.5X47.5CM, 4X0 COR - Especificação: Papel Ap 50kg, cores variadas com vinco e dobra timbrado	BLC	500	R\$ 9,61	R\$ 4.805,00
318	PEDIDO DE MATERIAL 2 VIAS - Especificação: Bloco de pedido de material, tamanho 15x21, bloco 25 25x3, 1x0 cor, papel ap 24KG, 1ª via branca 2ª via amarela, carbonado, picota na 1ª via, numerado, com dois grampos.	BLC	50	R\$ 9,61	R\$ 480,50
336	REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAL - Especificação: Papel super bond, 2 vias, tamanho 15x21cm, carbonado	UND	25	R\$ 0,94	R\$ 23,50
TOTAL					R\$ 96.651,51